



# PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 487/2024

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**PROJETO: MMA/Conv 950895/2023 – Projeto Desenvolvimento Sustentavel Resiliencia Climatica Pajeu**

## 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a **aquisição de material de consumo (material ditatico)**, através do Contrato CHESF/FADURPE - CE 8749/2022.00, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	Unidade	CONFECÇÃO DE 100 APOSTILA, COM 25 PAGINAS, TAMANHO TIPO A4, COLORIDA, ENCADERNAÇÃO TIPO ASPIRAL, CONFORME ARQUIVO ANEXO.

## 2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

### 2.2 A proposta deverá conter:

2.2.1 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (conta corrente pessoa jurídica 🇮🇧), e dados do representante legal: Nome, número do CPF/MF, RG, cargo/ função, nacionalidade;

2.2.2 Descrição do objeto, prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada;

2.3 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.5 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [eriky.santana@fadurpe.com.br](mailto:eriky.santana@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br).

## 4. PRAZO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O prazo para recebimento das propostas serão de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação do pedido de cotação no site da FADURPE.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Pedido de Cotação, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.3 Entregar o produto contratado em conformidade com a especificação técnica, dentro do prazo estabelecido e nas condições estabelecidas no presente Pedido de Cotação;

5.1.4 Após a conferência de sua conformidade e verificar a inexistência de defeitos e imperfeições no produto entregue, efetuaremos o recebimento definitivo, mediante ATESTO da coordenação;

5.1.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto

5.1.6 Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto;

5.1.7 Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por





seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- 5.1.8 Comunicar por email, [eriky.santana@fadurpe.com.br](mailto:eriky.santana@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br), à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do serviço adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo coordenador do projeto.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do projeto, para o recebimento do valor.

**PROJETO: MMA/Conv 950895/2023 – Projeto Desenvolvimento Sustentavel Resiliencia Climatica Pajeu**

## 8. LOCAL ENTREGA DE PRODUTO:

ENDEREÇO RUA MONSENHOR SILVA, 45 – MADALENA

HORÁRIO PARA ENTREGA /EXECUÇÃO 10:00 HS AS 15:00 HS.

Recife, 12 de novembro de 2024.

Eriky Arcanjo  
COMPRADOR

